



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto PMSF/GP nº 464/2017.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de São Francisco, Paraíba, correspondente ao Edital nº 001/2015, e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA, na forma prevista no Art. 67, inciso II; de acordo com o disposto no Art. 95, inciso I, alínea "n", ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Art. 37, inciso III, da Constituição Federal, e o Art. 30, inciso IX, da Constituição do Estado da Paraíba, estabelecem que o prazo de validade do concurso público será de dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

CONSIDERANDO a existência de candidatos classificados no Concurso Público previsto no Edital nº 01/2015 ainda não oficialmente convocados e que durante o prazo improrrogável previsto no edital, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica prorrogado pelo prazo de dois anos, nos termos do artigo 37, III, da Constituição da República, combinado com o Art. 30, inciso IX, da Constituição do Estado da Paraíba e Art. 99 da Lei Orgânica do Município, o Concurso Público para provimento de cargos efetivos realizado pelo Município de São Francisco-PB, nos termos do Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 405/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco, Paraíba, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito do Município de São Francisco